




EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2025

- No Artigo 4º, § 1º, onde se lê a expressão “sendo necessário o voto da maioria simples para a sua aprovação”, leia-se “sendo necessário o voto de 2/3 dos membros da Câmara para a sua aprovação”.

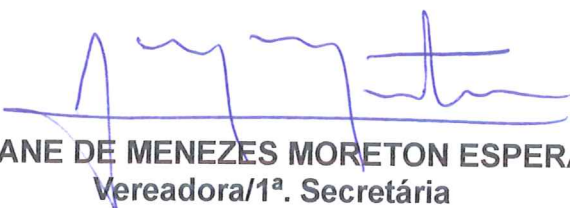
Justificativa: a alteração visa manter o quórum previsto atualmente na Lei Orgânica (artigo 11) e Regimento Interno (artigo 54, IV).

Plenário Vereador Aparício de Almeida, aos 02 de setembro de 2025.

Mesa Diretora:


APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Vereador/Presidente


FABIANO SOARES LIMA
Vereador/Vice-Presidente


JOSEANE DE MENEZES MORETON ESPERANÇA
Vereadora/1ª. Secretária


MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/2º. Secretário

